

### Atos do Executivo

#### DECRETO Nº 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a suspensão da tramitação dos procedimentos administrativos que versem sobre parcelamento do solo, implantação de empreendimentos imobiliários e empreendimentos de impacto, na Área de Proteção Ambiental – APA Vargem das Flores e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, reafirma o meio ambiente saudável com um direito transgeracional, coletivo e difuso, em que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

CONSIDERANDO que a Vargem das Flores foi instituída pela Lei Estadual nº 16.197, de 2006 como Área de Proteção Ambiental – APA, unidade de conservação de uso sustentável, localizada nos Municípios de Betim e Contagem, sendo constituída pela bacia hidrográfica situada a montante do barramento do reservatório de água de Vargem das Flores, abrangendo uma superfície total de 12.263ha (doze mil duzentos e sessenta e três hectares);

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 2º da Lei Estadual nº 16.197, de 2006, “a APA Vargem das Flores tem por objetivos: I – favorecer a manutenção da diversidade biológica; II – proteger e conservar os recursos ambientais, especialmente o lago formado pela barragem de Várzea das Flores e os córregos e drenagens que para ele afluem; III – garantir a qualidade dos recursos hídricos existentes na APA para abastecimento público de água da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH; IV – contribuir para a ordenação do uso e da ocupação do solo, considerando a necessidade de preservação dos recursos ambientais”;

CONSIDERANDO a importância da prevenção para o Direito Ambiental, que visa evitar a ocorrência de danos ambientais ou o agravamento daqueles já existentes, ou em vias de acontecer;

CONSIDERANDO ser mais eficiente agir para evitar um episódio de danos ao meio ambiente do que ter de repará-los futuramente, uma vez que prevenção e precaução são posturas mais eficazes na tutela e proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO a importância da APA Vargem das Flores, que está localizada na divisa dos municípios de Betim e Contagem, ambos da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), sendo responsável direta pela segurança hídrica de aproximadamente 500 mil habitantes de ambos os municípios;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor do município - Lei Complementar Municipal nº 248, de 2018, em seu art. 3º, estabelece que são funções sociais da cidade, entre outras, “a oferta de um meio ambiente ecologicamente equilibrado” e em seu art. 4º, prevê que para cumprir sua função social, a propriedade deve atender, entre outros, a “utilização adequada dos recursos naturais disponíveis, bem como proteção e melhoria do meio ambiente natural e constituído”;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 295, de 2020, em seu art. 20, estabelece que “na bacia de Vargem das Flores, a função primordial da propriedade é a manutenção e conservação da rede hidrográfica para proteção dos recursos hídricos e perenização do reservatório”;

CONSIDERANDO que a mesma Lei Complementar Municipal nº 295, de 2020, em seu art. 20, §3º, dá competência ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto, de “impedir a implantação de novos empreendimentos ou loteamentos na Bacia de Vargem das Flores, em virtude dos resultados do monitoramento da qualidade das águas do reservatório ou de estudos geotécnicos especialmente formatados para a dinâmica da área”, e

CONSIDERANDO a Recomendação MPMG nº 23/2020, recomendando que a Administração Pública Municipal se abstenha de autorizar a implantação de empreendimento imobiliário na Área de Proteção Ambiental - APA de Vargem das Flores, sob pena de se provocar danos ambientais irreparáveis;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a tramitação dos procedimentos administrativos na Área de Proteção Ambiental – APA Vargem das Flores definida pela Lei Estadual nº 16.197, de 26 de junho de 2006, no âmbito territorial do Município de Contagem, que versem sobre:

I - parcelamento do solo;

II - empreendimentos residenciais do Programa Habitacional Morar Contagem e conjuntos residenciais nos termos do §1º do art. 111 da Lei Complementar nº 295, de 30 de janeiro de 2020; e

III - empreendimentos de impacto definidos nos incisos I, II e IV do art. 31 da Lei Complementar nº 295, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º Durante o prazo estabelecido no art. 1º deste Decreto, fica garantido o direito de petição intercorrente em solicitações já instruídas e o protocolo de novas solicitações, que somente poderão ser analisadas após o término do período de suspensão.

Art. 3º A contagem dos prazos dos procedimentos administrativos referidos neste Decreto recomençará a partir do primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 13 de janeiro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita de Contagem

DECRETO Nº 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Altera o Decreto 004, de 12 de janeiro de 2021, que dispõe sobre novas regras para o funcionamento das atividades comerciais e estabelecimentos no Município de Contagem, em decorrência da pandemia causada pela COVID-19 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 004, de 12 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º .....

§3º As suspensões previstas nos incisos I e VI do caput deste artigo não se aplicam aos treinos e jogos profissionais dos campeonatos oficiais realizados no Município de Contagem, desde que cumpridas as regras sanitárias estabelecidas por protocolos, em especial os protocolos elaborados pelas confederações esportivas e as seguintes medidas:

- I - realização de exames contínuos nos atletas para testar se houve contágio pelo novo Coronavírus; e
- II - não permitir a presença de público, em qualquer quantidade, para assistir aos jogos.

Art. 3º .....

Parágrafo único. Os shoppings centers, shoppings populares e feiras livres ficam autorizados a funcionar, obedecendo as regras previstas neste Decreto e nos respectivos protocolos estabelecidos pelo Contagem Pacto pela Vida, disponibilizado no link <https://www.contagem.mg.gov.br/coronavirus>.

Art. 5º .....

- IV – lanchonetes, trailers e similares poderão funcionar todos os dias, obedecendo as mesmas restrições de horário, venda e consumo de bebidas alcoólicas impostas nos incisos I e III deste artigo;
- V – padarias poderão funcionar todos os dias, obedecendo as mesmas restrições impostas especificamente para venda e consumo de bebidas alcoólicas, previstas nos incisos I e III deste artigo.

Parágrafo único: .....

Art. 9º .....

IV – aos agentes de fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. ....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 13 de janeiro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita de Contagem



**Diário Oficial do Município de Contagem**  
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo  
**Prefeita Municipal:** Marília Campos  
**Projeto editorial e produção:**  
**Jornalistas:** Diúde Campos, Carolina Melo Cunha,  
Noême Ramos e Vanessa Trotta  
**Diagramação:** Caio Junqueira e Wanderson  
Magalhães

**Distribuição:** Protocolo Geral.  
**Prefeitura Municipal de Contagem:**  
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro  
Camilo Alves - MG  
**CEP** 32.017-900. / **Telefone:** (31) 3352-5000  
**Assinatura Digital:**  
Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

**ASSINATURA DIGITAL**

**Secretaria Municipal  
de Administração**

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021  
1ª Retificação

O Município de Contagem, por intermédio das Secretarias Municipais de Educação e Administração, responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a 1ª Retificação do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2021:

Onde se Lê:

3.1.11.1 - Nos termos do subitem 3.1.11, o candidato deverá apresentar o laudo médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame pré-admissional, assinado por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência.

Leia-se:

3.1.11.1 - Nos termos do subitem 3.1.11, o candidato deverá apresentar o laudo médico, original ou cópia, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame pré-admissional, assinado por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência.

Onde se Lê:

3.2.4 - O candidato negro ou pardo deverá anexar no ato da inscrição, documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais) ou declaração registrada em cartório atestando quanto à cor negra ou parda.

Leia-se:

3.2.4 - O candidato negro ou pardo deverá anexar no ato da inscrição, documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais) ou declaração atestando quanto à cor negra ou parda.

Onde se Lê:

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas, para todos os cargos, de 12 de janeiro de 2021 (a partir das 8h00min – horário de Brasília) a 16 de janeiro de 2021 (até as 23h59min – horário de Brasília) e deverão ser feitas exclusivamente no Portal da Prefeitura de Contagem – Concursos e Seleções ou no link: [https://maxnet.contagem.mg.gov.br:8443/ADI\\_Intranet\\_Root/portal/cidadao/cidadao.jsp?sec=9897b1e8e133e3e774e3b5afb0b47536](https://maxnet.contagem.mg.gov.br:8443/ADI_Intranet_Root/portal/cidadao/cidadao.jsp?sec=9897b1e8e133e3e774e3b5afb0b47536)

Leia-se:

4 – DAS INSCRIÇÕES:

- As inscrições serão gratuitas e estarão abertas, para todos os cargos, de 12 de janeiro de 2021 (a partir das 8h00min – horário de Brasília) a 19 de janeiro de 2021 (até as 23h59min – horário de Brasília) e deverão ser feitas exclusivamente no Portal da Prefeitura de Contagem – Concursos e Seleções ou no link:

[https://maxnet.contagem.mg.gov.br:8443/ADI\\_Intranet\\_Root/portal/cidadao/cidadao.jsp?sec=9897b1e8e133e3e774e3b5afb0b47536](https://maxnet.contagem.mg.gov.br:8443/ADI_Intranet_Root/portal/cidadao/cidadao.jsp?sec=9897b1e8e133e3e774e3b5afb0b47536)

4.1.1 - Durante todo o período de inscrições o candidato poderá fazer alterações de informações e de inserção de documentos.

4.1.2 - Com o encerramento do prazo de inscrições, não será aceita qualquer alteração de informações ou anexação de documentação, devendo ser validada a última alteração ou anexação realizada pelo candidato.

Onde se Lê:

4.5 –

[...]

k) Número do Certificado Reservista ou de Dispensa Militar, quando for do sexo masculino;

Leia-se:

4.5 –

[...]

k) Número do Certificado Reservista ou de Dispensa Militar, quando for do sexo masculino e com idade igual ou inferior a 45 anos;

Onde se Lê:

4.6 - É exigido ao candidato anexar cópia de todos os documentos comprobatórios listados abaixo, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados e dos documentos anexados.

Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou equivalente;

Documento de identidade Oficial com foto;

Título Eleitoral – em caso de uso do E-Título deverá ser impresso um print da tela do smartphone e afins com o QR Code Visível ;

Comprovantes da última votação 1º e 2º turno, eleições 2020, ou certidão de quitação eleitoral. (Para obter certidão de quitação eleitoral, acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Certificado de Reservista (Candidatos do sexo masculino);

Comprovante de endereço: Conta de água, luz ou telefone emitidas em até 60 dias;

Comprovante de PIS/PASEP, sendo somente aceito o número IMPRESSO na Carteira de Trabalho, ou documento expedido pelo Ministério do Trabalho;

Diploma, certificado ou atestado de conclusão do curso exigido para o cargo pretendido (somente serão aceitas declarações de curso com datas de expedição ATUALIZADAS DE NO MÁXIMO 60 DIAS, para os candidatos com formação após dezembro/2019);

Comprovante de experiência;

Atestado de bons antecedentes (expedido pelo Instituto de Identificação). (Para obter o atestado de bons antecedentes acessar: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado/inicial.do?sessionId=B233C0B2743BE40244EF3375C281501F?evento=cookie>);

Declaração de bens, na forma do Art. 217 da Lei Orgânica do Município de Contagem, conforme modelo constante no anexo V;

Para servidor aposentado, cópia da carta de concessão;

Leia-se:

4.6 - É exigido ao candidato anexar cópia de todos os documentos comprobatórios listados abaixo, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados e dos documentos anexados.

I - Documentação de Identificação Pessoal

Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou equivalente;

Documento de identidade Oficial com foto;

Título Eleitoral – em caso de uso do E-Título deverá ser impresso um print da tela do smartphone e afins com o QR Code Visível ;

Comprovantes da última votação 1º e 2º turno, eleições 2020, ou certidão de quitação eleitoral. (Para obter certidão de quitação eleitoral, acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Certificado de Reservista (Candidatos do sexo masculino com idade igual ou inferior a 45 anos);

Comprovante de endereço: Conta de água, luz ou telefone emitidas em até 60 dias;

Comprovante de PIS/PASEP, sendo somente aceito o número IMPRESSO na Carteira de Trabalho, documento expedido pelo Ministério do Trabalho ou apresentação de contracheque da Prefeitura de Contagem, emitido no limite máximo de um (1) ano.

Atestado de bons antecedentes (expedido pelo Instituto de Identificação). (Para obter o atestado de bons antecedentes acessar: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado/inicial.do?jsessionid=B233C0B2743BE40244EF3375C281501F?evento=cookie>);

Declaração de bens, na forma do Art. 217 da Lei Orgânica do Município de Contagem, conforme modelo constante no anexo V;

Para servidor aposentado, cópia da carta de concessão;

II - Documentação de Comprovação Curricular e de Experiência

Diploma, certificado ou atestado de conclusão do curso exigido para o cargo pretendido (somente serão aceitas declarações de conclusão de curso com datas de expedição ATUALIZADAS DE NO MÁXIMO 60 DIAS, para os candidatos com formação após dezembro/2019);

Comprovante de experiência;

Onde se Lê:

4.6.1 - O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no item 4.6 deste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

Leia-se:

4.6.1 - O candidato terá até o final do período estabelecido para inscrição, conforme cronograma contido no Anexo I, para atualizar seu cadastro, podendo efetuar alterações em dados cadastrados e anexar, excluir ou substituir documentos de comprovação de identificação pessoal ou de comprovação curricular e de experiência.

4.6.1.1 – Após encerrado o processo de inscrição, o candidato que não tiver anexado a documentação completa, citada no item 4.6 deste Edital, será desclassificado.

4.6.1.2 – O erro material no ato da inscrição, caracterizado pela divergência da informação cadastrada com o documento de identificação pessoal anexado, não implicará na não contratação do candidato.

4.6.1.3 – Existindo erro material referente à documentação de identificação pessoal do candidato no ato da inscrição, caberá à Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, confrontar as informações e, se tratando apenas de erro material, alterar o cadastro.

Onde se Lê:

4.7.2.1 A não anexação de qualquer documento comprobatório implicará em cancelamento da inscrição.

Leia-se:

4.7.2.1 A não anexação de qualquer documento comprobatório implicará na não contratação do candidato classificado e convocado.

Onde se Lê:

5.3 – O processo seletivo obedecerá às etapas abaixo:

a) inscrição;

b) homologação dos títulos e documentos pessoais apresentados;

c) divulgação no DOC-e do resultado da Avaliação Curricular e Documental;

d) protocolo e recebimento de recurso;

e) análise dos recursos recebidos;

f) publicação no DOC-e do Resultado após Recursos ( Resultado Final);

g) Homologação do Processo Seletivo Simplificado;

h) Convocação para realização de Perícia Médica pelos candidatos classificados conforme vagas disponibilizadas pela SEDUC;

i) realização de perícia médica em clínica determinada pela administração pública, pelos candidatos selecionados para as vagas disponíveis;

j) anexação de laudo de aptidão (Atestado de sanidade física e mental) indicando aptidão para o cargo;

O candidato terá seu acesso liberado ao sistema de cadastro para inserção de laudo médico pericial.

Somente após aptidão declarada pelo médico perito e anexação do Laudo de Perícia Médica no sistema de cadastro pelo candidato será convocado.

k) convocação por ordem de classificação para escolha de vaga e assinatura de contrato.

Leia-se:

5.3 – O processo seletivo obedecerá às etapas abaixo:

a) inscrição;

b) homologação dos títulos;

c) divulgação no DOC-e do resultado da Avaliação Curricular;

d) protocolo e recebimento de recurso;

e) análise dos recursos recebidos;

f) publicação no DOC-e do Resultado após Recursos ( Resultado Final);

g) homologação do Processo Seletivo Simplificado;

h) convocação para realização de Perícia Médica pelos candidatos classificados conforme vagas disponibilizadas pela SEDUC;

i) realização de perícia médica em clínica determinada pela administração pública, pelos candidatos selecionados para as vagas disponíveis;

j) anexação de laudo de aptidão (Atestado de sanidade física e mental) indicando aptidão para o cargo;

O candidato terá seu acesso liberado ao sistema de cadastro para inserção de laudo médico pericial;

Somente após aptidão declarada pelo médico perito e anexação do Laudo de Perícia Médica no sistema de cadastro pelo candidato, este será convocado;

k) certificação da regularidade dos documentos pessoais apresentados;

l) convocação por ordem de classificação para escolha de vaga e assinatura de contrato.

Onde se Lê:

5.4 - Para realização das etapas (h) e (k), o candidato será comunicado através de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Leia-se:

5.4 - Para realização das etapas (h) e (l), o candidato será comunicado através de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Onde se Lê:

6 - DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - A classificação final dos candidatos dar-se-á para aqueles candidatos que não foram eliminados na etapa de análise documental, do resultado da etapa única.

Leia-se:

6 - DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - A classificação final dos candidatos dar-se-á para aqueles candidatos que não foram eliminados na etapa de Avaliação Curricular, do resultado da etapa única.

Onde se Lê:

ANEXO I

CRONOGRAMA BÁSICO

(AS PUBLICAÇÕES SERÃO APÓS AS 17 HORAS)

ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
Publicação do Edital	11/01/2021
Período de Inscrições	12/01/2021 a 16/01/2021
Homologação dos títulos e documentos pessoais apresentados	18 a 22/01/2021
Divulgação no DOC-e do resultado da Avaliação Curricular e Documental	25/01/2021
Recebimento de Recursos	26/01/2021 e 27/01/2021
Publicação no DOC-e do Resultado após Recursos ( Resultado Final)	29/01/2021
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	01/02/2021
Convocação para realização de Perícia Médica disponibilizadas pela SEDUC	01/02/2021
Realização de perícia médica pelos candidatos classificados conforme vagas	02 e 03/02/2021
Anexação do Laudo de aptidão do candidato	04/02/2021
Convocação por ordem de classificação para escolha de vaga e assinatura de contrato	Conforme Portaria SEDUC

Leia-se:  
 ANEXO I  
 CRONOGRAMA BÁSICO  
 (AS PUBLICAÇÕES SERÃO APÓS AS 17 HORAS)

ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
Publicação do Edital	11/01/2021
Período de Inscrições	12/01/2021 a 19/01/2021
Homologação dos títulos apresentados	20 a 25/01/2021
Divulgação no DOC-e do resultado da Avaliação Curricular	26/01/2021
Recebimento e análise dos Recursos	27/01/2021 e 28/01/2021
Publicação no DOC-e do Resultado após Recursos ( Resultado Final)	01/02/2021
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	02/02/2021
Convocação para realização de Perícia Médica dos candidatos classificados para as vagas disponibilizadas pela SEDUC	03/02/2021
Realização de perícia médica pelos candidatos classificados conforme vagas disponibilizadas pela SEDUC	04 e 05/02/2021
Anexação do Laudo de aptidão do candidato	08/02/2021
Certificação da regularidade dos documentos pessoais apresentados	09 a 12/02/2021
Convocação por ordem de classificação para escolha de vaga e assinatura de contrato	Conforme Portaria SEDUC

Onde se Lê:  
 ANEXO II  
 TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO		
Experiência Profissional	Tempo	Valor Unitário (Pontos)
Tempo de experiência na área de atuação do cargo pretendido.	De 180 a 1.080 dias	1,0
	De 1.081 a 1.800 dias	2,0
	A partir de 1.801 dias	3,0
SOMENTE PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		

Títulos	Quantidade de Títulos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Curso de pós graduação lato sensu na área da educação, com mínimo de 360 horas e aprovada pelo MEC;	1	2,0
Mestrado, na área da educação	1	5,0
Doutorado, na área da educação	1	7,0

Leia-se:  
ANEXO II  
TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO		
Títulos	Quantidade de Títulos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Curso de Ensino Médio	1	1,0
Experiência Profissional	Tempo	Valor Unitário (Pontos)
Tempo de experiência na área de atuação do cargo pretendido.	De 180 a 1.080 dias	1,0
	De 1.081 a 1.800 dias	2,0
	A partir de 1.801 dias	3,0
SOMENTE PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
Títulos	Quantidade de Títulos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Curso de graduação na área pretendida	1	1,0
Curso de pós graduação lato sensu na área da educação, com mínimo de 360 horas e aprovada pelo MEC;	1	2,0
Mestrado, na área da educação, aprovado pelo MEC;	1	5,0
Doutorado, na área da educação, aprovado pelo MEC.	1	7,0

Contagem, 13 de janeiro de 2021.  
Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 26.443**

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, para os respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Saúde, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 461, de 28 de março de 2018 e suas alterações.

- DEBORA BARBOSA SILVA, cargo em comissão DAM-2, código SMS.DAM2.01;
- PAULA DANIELLE ANACLETO, cargo em comissão DAM-2, código SMS.DAM2.02;
- ADALTO GOMES PEREIRA BELO, cargo em comissão DAM-5, código SMS.DAM5.01;
- RAQUEL TORRES ROCHA, cargo em comissão DAM-7, código SMS.DAM7.01;
- GABRIELA OLIVEIRA ANTUNES, cargo em comissão DAM-7, código SMS.DAM7.02.

Art.2º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-8, código SEMOBS.DAM8.02, GILTAMAR ELIAS PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, designado para responder pela Diretoria de Capina e Varrição, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 452, de 26 de março de 2018 e suas alterações.

Art.3º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-9, código SMS.DAM9.03, JULIE ANNE NAPOLES SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, designada para responder pela Diretoria do Centro de Consultas Especializadas - Ressaca, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 461, de 28 de março de 2018 e suas alterações.

Art.4º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-11, código SEFAZ.DAM11.02, PRISCYLA PAULA CUNHA TEIXEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Fazenda, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 433, de 20 de março de 2018 e suas alterações.

Art.5º TORNAR SEM EFEITO, no Ato Administrativo nº 26.393, datado de 07 de janeiro de 2021, todos os dispositivos em relação a JAIME ELIEZER MENEZES, perman-

ecendo a exoneração publicada no Artigo 17 do Ato Administrativo nº 26.369, de 1º(primeiro) de janeiro de 2021.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 13 de janeiro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 26.444

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-7, código SEDUC.DAM7.06, HAMILTON MOREIRA JARDIM, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria da Secretária Municipal de Educação, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 434, de 20 de março de 2018 e suas alterações.

Art.2º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-5, código GVP.DAM5.01, WASHINGTON EUSTAQUIO MUNIZ, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Gabinete do Vice-Prefeito, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 423, de 22 de março de 2018 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 13 de janeiro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 26.445

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; TORNA SEM EFEITO no Artigo 21 do Ato Administrativo nº 26.356, datado de 1º(primeiro) de janeiro de 2021, a exoneração de ROSILENE FERREIRA DA SILVA, cargo em comissão DAM-9, designada para responder pela Gerência Orçamentária, Financeira e Contábil.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 13 de janeiro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO Nº 26.446

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º TORNAR SEM EFEITO, no artigo 3º do Ato Administrativo nº 26.356 datado de 1º(primeiro) de janeiro de 2021, a exoneração de AMANDA FERNANDES DA CRUZ, cargo em comissão DAM-9, código SEGOV.DAM9.02.

Art.2º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-9, código SEGOV.DAM9.02, a servidora AMANDA FERNANDES DA CRUZ, lotada na Secretaria Municipal de Governo, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021, devendo a servidora apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 13 de janeiro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 26.447

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-17, código SEFAZ.DAM17.01, FAGNER RIBEIRO SENA, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Fazenda, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 433, de 20 de março de 2018 e suas alterações.

Art.2º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-5, código SEAD.DAM5.05, JONATHAS ALVIN, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Administração, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1.138, de 22 de julho de 2019 e suas alterações.

Art.3º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-7, código SEDECON.DAM7.11, MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, designada para responder pela Diretoria de Informações e Fomento a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 432, de 20 de março de 2018 e suas alterações.

Art.4º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-3, código GVP.DAM3.01, RUIVAR FERREIRA DA SILVA, lotado no Gabinete da Prefeita, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Gabinete da Prefeita, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 443, de 22 de março de 2018 e suas alterações.

Art.5º TORNAR SEM EFEITO, no Artigo 17 do Ato Administrativo nº 26.356, datado de 1º(primeiro) de janeiro de 2021, as exonerações dos servidores abaixo listado.

RODRIGO CEZAR TEIXEIRA DE MATOS, cargo em comissão DAM-7, designado para responder pela Diretoria de Coleta de Resíduos;

FABIO BELTROZO DE JESUS, cargo em comissão DAM-7, designado para responder pela Diretoria de Destinação Final de Resíduos

Palácio do Registro, em Contagem, aos 13 de janeiro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO

Secretário Municipal de Administração



## ATO ADMINISTRATIVO Nº 26.448

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, para os respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete da Prefeita, para exercerem suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Gabinete da Prefeita, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 442, de 22 de março de 2018 e suas alterações.

MARCO ANTONIO DINIZ ALVARENGA, cargo em comissão DAM-1, código GP.DAM1.01;

KAMILA BARROS SOARES, cargo em comissão DAM-3, código GP.DAM3.01;

MARIA EDUARDA MONTEIRO, cargo em comissão DAM-3, código GP.DAM3.02;

RUY FLAVIO DA SILVA JUNIOR, cargo em comissão DAM-3, código GP.DAM3.03.

Art.2º NOMEAR, para os respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 435, de 20 de março de 2018 e suas alterações.

VINICIUS GONÇALVES SILVA, cargo em comissão DAM-4, código SETGER.DAM4.05, designado para responder pela Gerência de Seguro Desemprego;

RENATO VILAÇA SOARES, cargo em comissão DAM-5, código SETGER.DAM5.02, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Trabalho e Geração de Renda

Art.3º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-9, código SECEJ.DAM9.02, RUBEM ISRAEL LANA, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria da Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Juventude, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 445, de 22 de março de 2018 e suas alterações.

Art.4º TORNAR SEM EFEITO, no Artigo 7 do Ato Administrativo nº 26.428, datado de 11 de janeiro de 2021, a exoneração de LUCENI LISANDRO DE FREITAS, cargo em comissão DAM-3.

Art.5º NOMEAR, para os respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Município, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 437, de 20 de março de 2018 e suas alterações.

LUIZ ORCINO LEITE DA SILVA, cargo em comissão DAM-7, código CGM.DAM7.01, para exercerem suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Controlador Geral do Município.

RICARDO EUGENIO DA CRUZ VITORINO, cargo em comissão DAM-13, código CGM.DAM13.02, designado para responder pela Corregedoria Geral.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 13 de janeiro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 26.449

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; NOMEIA, para os respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 436, de 20 de março de 2018 e suas alterações.

MARCIO OLIVEIRA, cargo em comissão DAM-12, código SMDHC.DAM12.04, designado para responder pela Superintendência de Políticas Públicas para as Pessoas Idosas; NICOLAS DOMINGOS DOS SANTOS, cargo em comissão DAM-7, código SMDHC.DAM7.01, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

CELIA MARIA CHANTAL DE CASTRO, cargo em comissão DAM-4, código SMDHC.DAM4.01, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 13 de janeiro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 26.450

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; TORNAR SEM EFEITO, no Artigo 16 do Ato Administrativo nº 26.356, datado de 1º (primeiro) de janeiro de 2021, a exoneração de PAULO HENRIQUE RODRIGUES, cargo em comissão DAM-12

Palácio do Registro, em Contagem, aos 13 de janeiro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 26.451

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; NOMEIA, para o cargo em comissão DAM-3, código SMDS.DAM3.03, CATARINA DINIZ, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 458, de 28 de março de 2018 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 13 de janeiro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO

Secretário Municipal de Administração

**Secretaria Municipal  
de Fazenda**

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO				
A Superintendência de Fiscalização faz publicar as decisões abaixo indicadas :				
Nº / Processo	Assunto	Nome/Razão Social	Decisão	Nº / Decisão
31454/2018-02A	AINF	FEIRA PLUS LTDA	IMPROCEDÊNCIA	3.639
00366/2017-07A	TNF	GRAMADUS LTDA	PROCEDÊNCIA	3.640
00094/2019-07A	TNF	GUAJAJARAS TURBO DIESEL LTDA	PROCEDÊNCIA	3.641
Ficam os Contribuintes cientificados do prazo de 30 ( trinta) dias úteis, para interposição de Recurso Voluntário, nos termos do artigo 40, do Decreto 971 de 03 de Abril de 2019.				

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS				
Em decorrência da não localização dos contribuintes via AR, a Superintendência de Fiscalização, faz publicar a relação dos contribuintes não localizados				
Nº do Processo	Assunto	Nome/Razão Social	Decisão	
00110/2019-07A	TNF	CYMI DO BRASIL - PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	IMPROCEDÊNCIA	
33801/2017-02A	TNF	BHCROMOS COMPONENTES HIDRÁULICOS LTDA EPP	IMPROCEDÊNCIA	
Ficam os Contribuintes cientificados do prazo de 30 ( trinta) dias para interposição de Recurso Voluntário, conforme Art. 39 , parágrafo 2º do Decreto 971 de 03 de abril de 2019 (O responsável deve solicitar o inteiro teor da decisão através do e-mail: sefaz.jjf@contagem.mg.gov.br)				

**Secretaria Municipal  
de Obras e Serviços  
Urbanos**

**RATIFICAÇÃO**

Contagem, 22 de dezembro 2020.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 026/2020

PA Nº 189/2020

OBJETO: CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - SEMOBS PARA OFICINA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1151.04.122.0001.2051 – CÓDIGO: 33903900 – FONTE: 0100 reduzida 872 valor R\$ 11.444,91

**DESPACHO:**

Exmo. Sr. Secretário:

Submetemos o presente procedimento à considerar de V. Exa., para Ratificação podendo a despesa no valor global estimado de R\$ 11.444,91 (onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, noventa e um centavos), ser autorizada em nome da empresa CAIXA econômica federal.

THALES GARCIA NOGUEIRA  
Subsecretário Municipal de Planejamento e Projetos

**DESPACHO:**

Ratifico o procedimento nos termos do art. 25 inciso II e art. 13 inciso VII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e autorizo a despesa em nome da empresa CAIXA econômica federal, para respectiva contratação. Publique-se no prazo legal.

Contagem, 22 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA DOS MARES GUIA  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**C.M.D.C.A.C.**

Ata de Solenidade de posse da 69ª Suplente do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar de Contagem ano de 2019. No décimo segundo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte um (12/01/2021) às 11:00 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada à Avenida José Faria da Rocha, 1016/ 4º Andar, Eldorado, Contagem/MG, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC, cumprindo a determinação da Lei Municipal 3.967/2005, de 18 de Novembro de 2005, convoca a 69ª Suplente Conselheiro Tutelar Sr. Vandernilson Eustáquio de Araújo, para cobrir férias do Conselheiro Tutelar Roberto Márcio Sena no período de 13/01/2021 a 12/02/2021 conforme informado pelo setor de RH da Secretaria Desenvolvimento Social. Levando em consideração a qualidade e o bom andamento dos trabalhos do Conselho Tutelar Regional Petrolândia, torna-se necessário a posse do Conselheiro. Por ser verdade, esta Ata após lida será assinada pelo Conselheiro Tutelar suplente Sr. Vandernilson Eustáquio de Araújo e pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Contagem, Sr. José William da Silva.

CONSELHEIRO TUTELAR: VANDERNILSON EUSTÁQUIO DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO CMDCAC: JOSÉ WILLIAM DA SILVA

Ata de Solenidade de posse da 38ª Suplente do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar de Contagem ano de 2019. No décimo primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte um (11/01/2021) às 08:30 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada à Avenida José Faria da Rocha, 1016/ 4º Andar, Eldorado, Contagem/MG, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC, cumprindo a determinação da Lei Municipal 3.967/2005, de 18 de Novembro de 2005, convoca a 38ª Suplente Conselheira Tutelar a Sra. Luciana Procópio de Almeida, para cobrir a licença da conselheira Tutelar Titular Reísla Graciele Maia Ribeiro a partir do dia 11/01/2021 enquanto o Decreto municipal 1526/2020 estiver em vigor, conforme informado pelo Setor de RH da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A posse é necessária levando em consideração a qualidade e o bom andamento dos trabalhos do Conselho Tutelar Eldorado. Portanto torna-se necessário a posse da Conselheira. Por ser verdade esta Ata que após lida será assinada pela Conselheira Tutelar suplente Luciana Procópio de Almeida, e pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Contagem, Sr. José William da Silva.

CONSELHEIRA TUTELAR: LUCIANA PROCÓPIO DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CMDCAC: JOSÉ WILLIAM DA SILVA

## Transcon

### Extrato

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2020/TRANSCON  
DISPENSA Nº 029/201

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2020.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem – TRANSCON

OBJETO: prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos.

VIGÊNCIA: 04/02/2021 a 04/01/2022

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.000.000,00(dois milhões de reais).

DOTAÇÃO: 11162.15.452.0005.2096 – 339039-99 - fonte: 0157.

VIGÊNCIA: 04/01/ 2021 à 04/01/2022.

Contagem, 04 de janeiro de 2021.

Marcos Túlio de Melo

Presidente Interino - TransCon